



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
Gabinete do Prefeito

Decreto n. 094/2006 **Santa Maria das Barreiras /PA., 07 de abril de 2006.**

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DAS ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO DURANTE A SEMANA SANTA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA**, usando de suas atribuições legais prevista no artigo 76, incisos I, IV e VII da Lei Orgânica do Municipal, e

CONSIDERANDO, que o período compreendido entre os dias 10 a 14 de abril do ano de 2006, é denominado pelos cristãos ortodoxos, pelas comunidades evangélicas e outras denominações de "Semana Santa";

CONSIDERANDO, que neste período são praticados e exercidos atividades religiosas das mais variadas formas;

CONSIDERANDO, que o corpo funcional dos servidores públicos do Poder Executivo, é constituído de pessoas, em sua grande maioria ligadas às atividades religiosas;

CONSIDERANDO, que o dia 14 de abril é feriado nacional e recairá em uma sexta-feira;

CONSIDERANDO, que dentre as peculiaridades do município, situa-se em especial sua grande extensão da zona rural, e muitos dos servidores possuem famílias em diversas localidades rurais;

CONSIDERANDO, ainda que o ponto facultativo trará benefícios de ordem econômica na contenção dos gastos de energia elétrica, telefonia, material de expediente e outros afins, nos termos da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º – FICA DECRETADO PONTO FACULTATIVO entre os dias 10 a 13 de abril do ano de 2006 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS E SUAS SECRETARIAS PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ressalvados e preservados os casos de urgência, emergência e calamidade pública, MANTENDO-SE os serviços básicos de prioridade de atendimento à comunidade.

Art. 2º - Este decreto tem força normativa e terá validade no período elencado no artigo 1º, perdendo sua eficácia, no primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2006.


JOSÉ BARBOSA DE FARIA
Prefeito Municipal em exercício

José Barbosa Faria
Prefeito em Exercício